



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento n.º 033/2021 ao Termo de Fomento n.º 086/2020.

Proc. Adm. n.º 1154/942/2020.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 086/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A "ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS".

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 – Santo Antônio – Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 24.324.956-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 192.888.568-38, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS**, com sede na Av. Adhemar de Barros, n.º 1347 – Sala 43-B – Vila Santa Rosa – Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.097.565/0001-62, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sr.ª **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.989.063, inscrita no CPF/MF sob o n.º 224.348.358-05, doravante denominado **OSC**, por esta e melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Termo de Fomento n.º 086/2020, firmado em 28/12/2020, prorrogado pelo Termo de Aditamento n.º 017/2021, firmado em 21/06/2021, iniciado pelo Processo Administrativo n.º 1154/942/2020, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O MUNICÍPIO e a OSC celebraram o **TERMO DE FOMENTO N.º 086/2020**, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto "DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO - SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE MENTAL", em conformidade com o PLANO DE TRABALHO aprovado no competente Processo Administrativo.

Parágrafo único: Quantitativo das atividades realizadas: 240 práticas interativas/ano; 240 oficinas lúdicas/ano; 48 horas/ano de capacitações às equipes do CAPS e atenção básica; 126 reuniões/ano, com 252 horas/ano de supervisão para as equipes dos Caps, residência terapêutica e consultório de rua; 03 eventos para profissionais e população, com tema e data a serem definidos pela coordenação da Saúde Mental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR:

Fica aditado o PRAZO do Termo de Fomento, com início em 31/08/2021, passando a ter seu término em 31/08/2022, com sua execução em 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 499.039,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e sessenta centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para execução deste Termo de Aditamento correrão na dotação orçamentária 16.01.00.10.302.1009.2.159.3.3.90.39.00 (2407), indicada no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do Art. 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guarujá para solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS

CLÁUSULAS:

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento n.º 086/2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 27
de agosto de 2021.

VALTER SUMAN
Prefeito

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde

Sidneia Ap Dora Gonçalves
SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Diretora Presidente
Associação de Valorização
do Desenvolvimento Social - AVDS

TESTEMUNHAS:


Thumires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822


Eder Simões de Oliveira
Pront. 18.825



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO ÚNICO

Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento de Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS

ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO N.º 033/2021

OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto "DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO - SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE MENTAL".

VALOR REPASSADO: R\$ 499.039,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e sessenta centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previsto no art. 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 27 de agosto de 2021.



GUARUJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Diretora-Presidente
CPF: 224.348.358-05

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 192.888.568-38

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Diretora-Presidente
CPF: 224.348.358-05

Assinatura: _____

Sidneia Ap Dona Gonçalves

Valter Suman
Prefeito de Guarujá